



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N° 003/2017 – PMSFO

CHAMADA PÚBLICA PARA ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária pelo tempo determinado de 8 (oito) meses no Programa Brasil Alfabetizado, nos termos e nas condições disciplinadas pela **Resolução FNDE/CD n° 09 de 16 de dezembro de 2016**, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para transferência automática de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado ao município e para o pagamento de bolsa aos voluntários que atuarem no Programa, no ciclo 2016/2017. Esta Chamada Pública está sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Gestão Local do PBA e reger-se-á nos termos previstos nesta Chamada Pública e na legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção será regida por esta Chamada Pública e pela legislação vigente sendo executado, desenvolvido e organizado pela coordenadoria executiva do Programa Brasil Alfabetizado local;
- 1.2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, pelo tempo determinado de 8 (oito) meses, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado;
- 1.3. A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa Chamada Pública se dará em escolas e/ou espaços da comunidade onde ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade do Programa Brasil Alfabetizado/PBA;
- 1.4. A carga horária e as atribuições do candidato são estabelecidas e determinadas pela Resolução FNDE/CD n° 09 de 16 de dezembro de 2016:
 - 1.4.1. Fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 (vinte e cinco) alfabetizando, com carga horária total de 320 horas/aula (correspondentes a 8 meses de duração do Programa) e carga horária semanal mínima de 10 horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado.

- 1.4.2. Será acompanhado por um coordenador de turmas;
- 1.4.3. Desenvolverá, com o auxílio do coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;
- 1.4.4. Deverá, obrigatoriamente, participar das etapas inicial e continuada da formação, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;
- 1.4.5. Informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- 1.4.6. Informará ao coordenador de turmas o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma.
- 1.4.7. Registrará diariamente a frequência dos alfabetizandos.
- 1.5. A definição da bolsa dos voluntários é estabelecida e determinada pela Resolução FNDE/CD nº 09 de 16 de dezembro de 2016:
 - 1.5.1. Bolsa classe I - Alfabetizador: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador que atua com uma turma ativa;
 - 1.5.2. Bolsa classe II – Coordenador de Turmas: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o coordenador que acompanhar no mínimo 05 (cinco) turmas ativas;

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 2.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 2.3. Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento e desempenhar todas as atividades descritas no Manual Operacional do PBA e expressas no item 1.4 deste edital.
- 2.4. Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do posto;
- 2.5. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução FNDE/CD nº 09 de 16 de dezembro de 2016;
- 2.6. Ter disponibilidade para mobilizar turmas nas zonas urbana e rural do município;
- 2.7. Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação;
- 2.8. Ter concluído no mínimo o Ensino Médio, para alfabetizadores de turmas;
- 2.9. Ter concluído o ensino superior, para coordenadores de turmas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC, localizada no Centro Administrativo José Raimundo de Freitas na Rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste, no período de 09/10 a 10/10/2017, no horário de 8:00 as 13:00;
- 3.2. Os dados informados na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato;
- 3.3. Havendo irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida;

4. DO POSTO/ESCOLARIDADE/CARGA HORÁRIA/VAGAS

POSTO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Alfabetizador	Ensino Médio completo	10 horas/aulas semanais nos turnos manhã, tarde ou noite.	02 – Zona Rural 03 – Zona Urbana
Coordenador de Turmas	Ensino Superior Completo	10 horas semanais acompanhando por meio de visitas as turmas.	01 – Zona Rural e Urbana

NOTA:

Os valores serão pagos diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta benefício abertas no Banco do Brasil S/A pelo FNDE/MEC em agência mais próxima do domicílio do bolsista, sob a exigência do cumprimento de 100% das atividades previstas no mês, após confirmadas pela entrega dos relatórios pedagógicos e das frequências mensais à Coordenadoria do PBA.

5. DAS VAGAS

Os candidatos serão chamados para os postos na ocasião da inscrição, segundo as vagas declaradas no item 4 desta Chamada Pública. Os demais candidatos formarão um banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituições no prazo de validade dessa Chamada Pública.

6. DA FORMAÇÃO INICIAL E DA FORMAÇÃO CONTINUADA

6.1. Os candidatos classificados deverão participar da Formação Inicial e Formação Continuada, com carga horária de 40 horas e 64 horas presenciais, respectivamente, as quais serão realizadas em dia, hora e local definidos pela Gestão Local do PBA, em tempo hábil, tendo para isso, a assinatura de um Termo de Compromisso que assegure sua participação nas formações citadas;

6.2. A formação inicial e formações continuadas para alfabetizadores e coordenadores de turmas são obrigatórias, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma.

6.3. A não participação nas formações poderá acarretar no desligamento do Programa imediatamente.

7. DA VALIDADE

Esta Chamada Pública terá validade de 8 (oito) meses, a contar da data de início das aulas previstas para o mês de outubro de 2017.

8. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. Divulgação da Chamada pública: 05/10/2017;

8.2. Período de inscrição: 09/10 a 10/10/2017;

- 8.3. Horário de inscrição: 8:00 as 13:00;
- 8.4. Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC;
- 8.5. Divulgação dos selecionados: 11/10/2017;
- 8.6. Entrega da documentação na SEDUC: 13/10/2017.

9. DA PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

- 9.1. A pontuação se dará pelos critérios experiência, entrevista e títulos a saber:
- 9.1.1 Ensino Médio completo – 1,0 ponto
- 9.1.2. Graduação em Pedagogia - 1,5 pontos.
- 9.1.3. Graduação em outras licenciaturas - 1,0 ponto
- 9.1.4. Especialização – 2,0
- 9.1.5. Entrevista – 5,0

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Em caso de desempate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- 10.1.1. Obter maior pontuação na prova de títulos;
- 10.1.2. Tiver maior tempo de experiência;
- 10.1.3. Tiver maior idade;
- 10.1.4. Persistindo o empate, a comissão de avaliação promoverá sorteio para o preenchimento do posto.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado por comissão constituída de 03 (três) profissionais designados pelo Prefeito Municipal. A análise das fichas de inscrição e as entrevistas terá como base os critérios exigidos nos itens 2 e 4 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados dos candidatos selecionados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN e afixados na mural da própria prefeitura.

13. DO PREENCHIMENTO DOS POSTOS

- 13.1. O preenchimento dos postos dar-se-á conforme as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado em cada localidade e de acordo com as vagas existentes, seguindo a ordem de classificação, dentro do prazo de validade da Chamada Pública.
- 13.2. Os candidatos selecionados e chamados para atuar no Programa firmarão Termo de Adesão de Voluntariado, de natureza jurídico administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na CLT.

14. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ENTREVISTA

14.1. A ficha de inscrição estará disponível nos dias das inscrições na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e deverá ser preenchida e entregue pelo próprio candidato, devidamente acompanhada dos seguintes documentos, o qual na hora da entrega da documentação o candidato participará de uma entrevista avaliativa:

- a) Ficha de Inscrição (disponível na Secretaria);
- b) Documento comprobatório da escolaridade específica;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF.
- e) Comprovante de Residência

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Chamada Pública;

15.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a convocação do candidato se verificada qualquer irregularidade nos documentos ou declarações apresentadas;

15.3. O candidato deverá manter sempre atualizado seu endereço e telefone na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

15.4. Será responsabilizado legalmente o candidato que em qualquer instância da Chamada Pública cometer falsa identificação pessoal;

15.5. Para todos os efeitos o conhecimento prévio das normas contidas nesta Chamada Pública é requisito essencial para a inscrição e participação em qualquer das fases deste processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas ora estabelecidas será eliminado.

15.6. As turmas de alfabetização deverão ser formadas no meio urbano por no mínimo 14 (quatorze) e, no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos, no meio rural por no mínimo 07 (sete) e, no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos;

15.7. No caso de evasão e diminuição do número de alfabetizandos na turma de alfabetização, durante o período de vigência do programa, alcançando número inferior ao mínimo estabelecido, a gestão local deverá analisar a viabilidade da permanência do atendimento e, se for o caso, justificar o cancelamento da mesma, podendo o alfabetizador ser dispensado.

15.8. O pagamento poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

15.9. As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são consideradas de natureza de prestação de serviço, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

15.10. Caso os candidatos aprovados não sejam suficientes para preenchimento das vagas, os candidatos classificados por ordem de pontuação serão chamados de acordo com a necessidade da demanda;

15.12. A desistência do alfabetizador no Programa, sem justificativa legal, deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão desta Chamada Pública, observando-se os preceitos legais.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste - RN,
05 de outubro de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMAS

DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – CICLO 2016/2017

1 – Identificação:

Nome do candidato: _____

Data Nascimento: ___/___/___ Sexo: () Feminino () Masculino Estado Civil: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Expedição ___/___/___ UF: _____

Cor: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ e-mail: _____

Cargo que concorre: _____

2 – Situação Funcional

2.1 Professor da Rede Pública: () Sim () Não

Se a resposta for sim, qual a Carga Horária _____ Tempo de serviço: _____

Estabelecimento em que atua: _____

Município: _____ UF: _____

2.2 Realiza alguma outra atividade remunerada?

() Sim () Não Se a resposta for sim, responda:

Onde: _____ Função: _____

3 – Experiência Profissional

a) Já lecionou em turmas de Educação de Jovens e Adultos?

() Sim () Não . Qual? _____

b) Já trabalhou como professor?

() Sim () Não Por quanto tempo? _____

Já participou de curso na área de Educação?

() Sim () Não Qual (is): _____

4. Disponibilidade para atuar:

Zona (s): _____ Comunidade: _____ Horário (s): _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como estou ciente dos critérios contidos na Chamada Pública Para Seleção de Alfabetizadores e apresento a documentação exigida.

___/___/___

Assinatura do Candidato

✂.....
.....

Recebi de _____ a presente inscrição e documentação para participar do credenciamento para voluntário alfabetizador, referente ao Edital de Chamada Pública N° 003 /2017 **PMSFO**

Assinatura do responsável pela inscrição